



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

---

Vertente do Lério - PE, 02 de janeiro de 2023.

Sra. Presidente da Câmara,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021; considerado, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.039/20, destinado a:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em proteção de dados e execução de serviços técnicos para desenvolvimento e elaboração do projeto de proteção de dados e sua condução até se tornar um Programa de Proteção de Dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e demais alterações – junto a Câmara Municipal de Vertente do Lério/PE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, trouxe mudanças profundas nas condições para o tratamento de dados pessoais, o que inclui atividades como coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis.

O longo período entre a data de publicação da LGPD (agosto/2018) e o início de sua vigência (agosto/2020) deriva da complexidade nas ações que precisam ser tomadas pelas entidades para adaptação aos novos parâmetros legais. Tal afirmação também se aplica aos entes públicos, e em especial aos órgãos da Federação.

Isso porque as pessoas cujos dados pessoais são tratados pelo órgão passam a ter direitos como confirmação da existência de tratamento, acesso aos seus dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados tratados em desconformidade com a LGPD, portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto e eliminação dos dados pessoais tratados.

O armazenamento e utilização de banco de dados cadastrais mantidos pelo órgão demanda cuidados importantes para o não comprometimento do sigilo destas informações. Assim, a implementação de ações que permitam aperfeiçoar os mecanismos de controle de acesso e fornecimento de tais informações passa a ser imprescindível, dado que a LGPD já se encontra vigente.

Contudo, cabe destacar que não se encontra, atualmente, no quadro de funcionários da Câmara servidores com a expertise e conhecimento necessários para mapear os pontos de melhora que exijam ajustes, bem como elaborar as ações de adequação relevantes, motivo pelo qual justifica-se a presente contratação.



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

---

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

*Erlanhe Silva Santos*

**ERLANHE SILVA SANTOS**  
Assessora das Comissões Legislativas



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar com o objetivo de atender as necessidades da prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em proteção de dados e execução de serviços técnicos para desenvolvimento e elaboração do projeto de proteção de dados e sua condução até se tornar um Programa de Proteção de Dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 e demais alterações - junto a Câmara Municipal de Vertente do Lério/PE, que proporcione a gestão de processos com prestação de serviços de manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades deste Órgão.

### 2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em proteção de dados e execução de serviços técnicos para desenvolvimento e elaboração do projeto de proteção de dados e sua condução até se tornar um Programa de Proteção de Dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 e demais alterações - junto a Câmara Municipal de Vertente do Lério/PE.

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, trouxe mudanças profundas nas condições para o tratamento de dados pessoais, o que inclui atividades como coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis.

O longo período entre a data de publicação da LGPD (agosto/2018) e o início de sua vigência (agosto/2020) deriva da complexidade nas ações que precisam ser tomadas pelas entidades para adaptação aos novos parâmetros legais. Tal afirmação também se aplica aos entes públicos, e em especial aos órgãos da Federação.

Isso porque as pessoas cujos dados pessoais são tratados pelo órgão passam a ter direitos como confirmação da existência de tratamento, acesso aos seus dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados tratados em desconformidade com a LGPD, portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto e eliminação dos dados pessoais tratados.

O armazenamento e utilização de banco de dados cadastrais mantidos pelo órgão demanda cuidados importantes para o não comprometimento do sigilo destas informações. Assim, a



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

---

implementação de ações que permitam aperfeiçoar os mecanismos de controle de acesso e fornecimento de tais informações passa a ser imprescindível, dado que a LGPD já se encontra vigente.

Contudo, cabe destacar que não se encontra, atualmente, no quadro de funcionários da Câmara servidores com a expertise e conhecimento necessários para mapear os pontos de melhora que exijam ajustes, bem como elaborar as ações de adequação relevantes, motivo pelo qual justificase a presente contratação.

#### 4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

Para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados aos processos organizacionais da Câmara, a Contratada deverá, inicialmente, definir o escopo de trabalho e sua abrangência por meio de reuniões com colaboradores do órgão, especialmente designados para este fim, que farão o levantamento de toda a documentação necessária das Divisões envolvidas, disponibilizando-os à Contratada para análise.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços técnicos de adequação à LGPD contemplados nesta contratação serão agrupados em fases de acordo com as suas finalidades e afinidades, adiante especificadas, podendo ser alterada a ordem de realização destas de acordo com a conveniência, oportunidade e a concordância entre as partes.

A Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, trouxe mudanças profundas nas condições para o tratamento de dados pessoais, o que inclui atividades como coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis.

O longo período entre a data de publicação da LGPD (agosto/2018) e o início de sua vigência (agosto/2020) deriva da complexidade nas ações que precisam ser tomadas pelas entidades para adaptação aos novos parâmetros legais. Tal afirmação também se aplica aos entes públicos, e em especial aos municípios da Federação. 2.3 Isso porque as pessoas cujos dados pessoais são tratados pelo município passam a ter direitos como confirmação da existência de tratamento, acesso aos seus dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados tratados em desconformidade com a LGPD, portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto e eliminação dos dados pessoais tratados.

O armazenamento e utilização de banco de dados cadastrais mantidos pelo município demanda cuidados importantes para o não comprometimento do sigilo destas informações. Assim, a implementação de ações que permitam aperfeiçoar os mecanismos de controle de acesso e fornecimento de tais informações passa a ser imprescindível, dado que a LGPD já se encontra vigente.



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

---

Contudo, cabe destacar que não se encontra, atualmente, no quadro de funcionários do município colaboradores com a expertise e conhecimento necessários para mapear os pontos de melhora que exijam ajustes, bem como elaborar as ações de adequação relevantes.

#### 6.RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento visando o desenvolvimento e assessoria para implementação de programa de conformidade à Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), definindo um conjunto de projetos e planos de ação tratando, ao menos, dos seguintes temas:

- Governança de proteção de dados pessoais;
- Inventário de dados pessoais;
- Inventário de serviços e processos que tratam dados pessoais;
- Políticas, normas e procedimentos de Proteção de Dados Pessoais;
- Conscientização e treinamento em Proteção de Dados Pessoais;
- Gerenciamento de riscos em Segurança da Informação;
- Gerenciamento de riscos em Segurança Cibernética;
- Gerenciamento de riscos de terceiros;
- Melhores práticas de Proteção de Dados Pessoais;
- Gerenciamento de demandas dos titulares;
- Gerenciamento de Incidentes;
- Aspectos Legais vinculados à Proteção de Dados Pessoais.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as referências legais e normativas em vigor, a partir do mapeamento dos processos e sistemas que tratam dados pessoais, assim como de todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas ou aplicações, contratos, convênios, recursos humanos e os respectivos dados pessoais, sensíveis ou não, tratados.

O programa de conformidade resultante deverá ser composto por um conjunto de projetos e planos de ação que possibilitem o município se adequar às exigências da LGPD de maneira mais eficiente possível, em termos de riscos de litígios, tempo de implantação, recursos e orçamento necessário.

Os serviços contemplados nesta contratação serão agrupados em fases de acordo com as suas finalidades e afinidades, adiante especificadas, podendo o município alterar a ordem de realização destas de acordo com a conveniência e oportunidade:

- A. PLANEJAMENTO INICIAL;
- B. MAPEAMENTO DO TRATAMENTO DOS DADOS;
- C. ANÁLISE DE ADEQUAÇÃO;
- D. CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE;
- E. ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE.



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

---

Para consecução dos objetivos desta contratação, garantindo a implementação eficaz de um programa de adequação, serão necessárias reuniões frequentes para discussão sobre as situações e processos praticados no âmbito do município, as quais deverão ser consideradas para fins de elaboração de proposta, estando as cargas horárias descritas nos itens PLANEJAMENTO INICIAL e ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA.

#### 7.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pesquisa de mercado demonstrou que existem várias Câmaras Municipais utilizando os mesmos serviços especializadas na área e que as necessidades da Câmara Municipal de Vertente do Lério poderão ser sanadas por intermédio da contratação de empresa especializada.

Foram pesquisados preços:

- Câmara Municipal de Capoeiras/PE;
- Câmara Municipal de Chã Grande/PE;
- Câmara Municipal do Bom Jardim.

Pesquisas anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

#### 8.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratada deverá prestar assessoria em proteção de dados e execução de serviços técnicos para desenvolvimento e elaboração do projeto de proteção de dados e sua condução até se tornar um Programa de Proteção de Dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

A prestação de serviços será mediante demanda, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, nas áreas abaixo:

1. Elaboração de minuta de decreto para instituir a proteção de dados no âmbito da Câmara Municipal;
2. Assessoramento para formação e instituição de comitê que irá participar como facilitador na condução do projeto de adequação;
3. Elaboração das minutas das portarias necessárias;
4. Elaboração do perfil, atribuições e nomeação do encarregado de dados
5. Diagnóstico Inicial
6. Estruturação do Projeto de Adequação da Câmara Municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, com indicação de todos os artigos previstos na LGPD que se aplicam à



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

---

CONTRATANTE, sem prejuízo ao disposto na Lei de Acesso à Informação, indicando as atividades que devem ser realizadas, incluindo, mas não se restringindo a: Recomendações para adequação; Indicação de papéis, funções e responsabilidades que a CONTRATANTE deverá estabelecer segundo os requisitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Controlador, Operador, Encarregado entre outros);

7. Palestra para introdução inicial do tema proteção de dados para servidores, parlamentares e demais contratados/comissionados sobre a LGPD e sua importância para a Administração Pública.

ENTREGAS: Diagnóstico Inicial, Regulamentações necessárias para validar juridicamente os passos seguintes que serão adotados no que se refere a proteção de dados no âmbito da Câmara Municipal, estruturação do Projeto de Adequação e Palestra Inicial sobre o tema e sua aplicabilidade do setor público.

8. Identificação dos Processos e Fluxos que tratam dados pessoais;
9. Contratos existentes com prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores quanto ao impacto da lei, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;
10. Mapeamento dos Dados Pessoais, composto pelas seguintes atividades:
  - a) Identificação de quais dados pessoais são processados em cada processo de negócio, documentar o fluxo dos dados, a infraestrutura de suporte (tratamento, armazenamento, importação/exportação de dados, sistemas de informação internos e externos, empresas, etc.), ciclo de vida da informação e controles relacionados ao consentimento do titular;
  - b) Identificar a finalidade de processamento de dados pessoais em cada processo de negócio;
  - c) Identificar os processos nos quais o consentimento do titular dos dados pessoais utilizados deve ser solicitado e formalizado, e de que forma isso deve ocorrer;
  - d) Mapear os serviços e processos que tratam dados pessoais e todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas ou aplicações, recursos humanos e os respectivos dados pessoais tratados;
  - e) Para cada atividade os fluxos de tratamento de dados devem detalhar os seguintes itens:
    - A atividade realizada;
    - A justificativa para a execução do tratamento;



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

---

- O tratamento realizado, conforme descrito na LGPD;
  - Os pontos de coleta dos dados;
  - O método utilizado para o tratamento;
  - Os compartilhamentos de dados realizados;
  - Os ativos da informação utilizados;
  - Dados não estruturados utilizados, inclusive os que não são tratados por meios digitais;
  - Os controles de segurança e proteção de dados implementados.
- f) O Mapeamento de Dados Pessoais deverá ser apresentado contendo a devida descrição das informações em relação ao tratamento de dados pessoais realizado pelo órgão ou entidade como:
- Atores envolvidos (agentes de tratamento);
  - Identificação do serviço/processo;
  - Natureza dos dados pessoais
  - Finalidade;
  - Bases legais;
  - Dados pessoais tratados;
  - Categoria dos titulares dos dados pessoais;
  - Categorias de dados pessoais
  - Tempo de retenção dos dados pessoais;
  - Com quem os dados pessoais são compartilhados;
  - Se há transferência internacional de dados (art. 33 LGPD); e
  - Medidas de segurança atualmente adotadas.
- g) Mapeamento e fluxos de tratamento de dados e gaps identificados em:
- Processos que tratam de dados pessoais;
  - Inventário de Dados Pessoais.
11. Indicação de alterações necessárias nos contratos, identificando a necessidade de aditivos para atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;
12. Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados ou atualizados para adequação à LGPD;
13. Recomendações de medidas de segurança de informação;
14. Recomendação de contratação de softwares específicos e a implementação das alterações nos sistemas de informação existentes;
15. Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício de direitos dos titulares de dados previstos na LGPD;



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

---

16. Indicação de alterações necessárias nos termos de uso, políticas, procedimentos de segurança e proteção dos dados, dentre outros documentos já utilizados pela CONTRATANTE;
17. Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.
18. Todos os relatórios e recomendações dos itens listados.
19. Elaboração, revisão ou complementação dos seguintes documentos, dentre outros, que não estejam adequados à LGPD ou que estejam ausentes, de acordo com o levantamento realizado:
- a) Política de privacidade;
  - b) Aviso de cookies;
  - c) Aviso privacidade (Termos de uso);
  - d) Política de segurança da informação;
  - e) Política de classificação da informação;
  - f) Política de backup e restauração;
  - g) Política de controle de acesso;
  - h) Política de acesso remoto;
  - i) Procedimentos de descarte seguro, com elaboração de Tabela de Temporalidade;
  - j) Procedimentos para desenvolvimento e aquisição de software;
  - k) Procedimentos para serviços em nuvem (Cloud Computing);
  - l) Procedimentos para registros de log e monitoramento;
  - m) Procedimentos para atendimentos ao titular de dados;
  - n) Termo de responsabilidade padrão;
  - o) Contrato de prestação de serviços padrão;
  - p) Termos de acordos de confidencialidade e sigilo com prestadores de serviço, servidores e contratados;
  - q) Termos que notifiquem o titular de dados sobre o tratamento realizado pelo CONTRATANTE tais como: finalidade, quais dados estão sendo tratados e o tempo necessário deste tratamento;
  - r) Plano de gestão de incidentes;
  - s) Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme definido na LGPD;
20. Entrega de todos os documentos listados e regulamentações para conferir a validade jurídica necessária.

SERVIÇOS DE TREINAMENTO com carga horaria de 05 horas, em encontro único ou não, de forma remota ou presencial, sobre a LGPD, aos Senhores Vereadores, Diretores, Procuradores e demais servidores, com as seguintes características:

- a) Conteúdo:

**Praça: Severino Barbosa de Sales nº 227 – Centro - Vertente do Lério-PE – CEP 55760-000**  
**Fone - Fax: (081) 3634-7105**



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

---

- 1 - Apresentação da Lei Federal nº 13.709/18, com questões mais específicas que envolvem o setor público, especificamente a Câmara de Vereadores;
- 2 - Apresentação do trabalho de consultoria realizado, com explicação dos documentos que foram produzidos;
- 3 - Esclarecimento de dúvidas;

b) A data e horário deverão ser previamente acordados entre a Administração da Câmara Municipal e a CONTRATADA.

Consultoria Jurídica, presencial diretamente na Sede da Câmara de Vereadores, ou alternativamente, via reunião online, através de videoconferência, marcada com 2 dias úteis de antecedência, ou ainda no escritório da contratada, para:

- a) Esclarecimento e orientações específicas;
- b) Revisão de políticas; normas, planos e procedimentos;
- c) Revisão de contratos;
- d) Suporte no relacionamento e nas respostas às solicitações dos titulares de dados;
- e) Suporte no relacionamento e nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Poderá ainda ser requisitada a consultoria para outros assuntos não listados anteriormente relacionado a matéria de Proteção de dados.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Contudo, a contratação dos serviços em apreço em item único sem parcelamento é a que melhor atende aos interesses da Câmara Municipal, pelas razões seguintes:

- a) No caso em análise, os serviços citados são indivisíveis, não havendo possibilidade de contratar suporte, manutenção e atualização de fornecedores diferentes, tendo em vista que são serviços caracterizados pela interoperabilidade e interdependência, pois corriqueiramente as manutenções realizadas derivam de atualizações recebidas, ou que demandam suporte técnico para sua correta implantação;
- b) Não há viabilidade para formação de consórcios, visto que a estrutura da solução é única, não cabendo tal formação para fornecimento de objeto uno e indivisível.

#### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

**Praça: Severino Barbosa de Sales nº 227 – Centro - Vertente do Lério-PE – CEP 55760-000**  
**Fone - Fax: (081) 3634-7105**



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

---

Atender às necessidades de assessoria e consultoria especializada em proteção de dados e execução de serviços técnicos para desenvolvimento e elaboração do projeto de proteção de dados e sua condução até se tornar um Programa de Proteção de Dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 e demais alterações - junto a Câmara Municipal.

#### 11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Atualmente, no que lhe cabe, a área requisitante conta com todos os recursos tecnológicos e materiais necessários à execução da pretensão contratual - não sendo necessárias adequações.

Desse modo, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual, em relação ao modelo que já é adotado, considerando nessa análise a infraestrutura tecnológica, infraestrutura elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário e impacto ambiental.

#### 12. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 13. CONCLUSÃO

Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação considera que a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação escolhida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Câmara Municipal de Vertente do Lério/PE.

Vertente do Lério - PE, 02 de janeiro de 2023.

*Erlanke Silva Santos*  
ERLANHE SILVA SANTOS

Assessora das Comissões Legislativas